



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

LEI NÚMERO 4430 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 78/2021, Projeto de Lei n.º 98/2021, Vereador Osmar de Souza)

Altera a Lei 4362/2020 que oficializou a "Rua Manoel Corrêa tantas" para que conste como "Rua Manoel Corrêa Dantas, neste Município de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4362, de 29 de dezembro de 2020, que oficializou a Rua Manoel Corrêa tantas, para constar como Rua Manoel Corrêa Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.